



PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**CONTRATO Nº 065/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 014/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RECIFE/PE**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / INSUMOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ATRAVÉS DA ADESAO Nº. 014/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RECIFE/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CLÁUDIO F. MORAES EIRELI – ME., NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: CLÁUDIO F. MORAES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.679.881/0001-14, com sede na Av. Caxangá, 2354, Cordeiro, Recife/PE CEP: 50.731-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Cláudio Fernando de Moraes Ramos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3156500 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 651.002.474-87, residente e domiciliado na Rua Vicente do Rego Monteiro, 100, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.630-710, doravante denominado **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo de Adesão nº 014/2018, Processo Licitatório nº 014/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RECIFE/PE**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 006/2017**, para Registro de Preços, conforme descrito no respectivo Edital e seus Anexos, que se regerá pela **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, pela **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e pelo **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa aquisição de materiais/insumos de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, através da Adesão nº. 014/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 266/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE.**

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte, conforme:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 014/2018<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RECIFE/PE |                              |       |         |            |               |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|---------|------------|---------------|----------|
| LOTE 1<br>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                              |                              |       |         |            |               |          |
| ITEM                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO      | CADUM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES (R\$) |          |
|                                                                                                                                                                                                               |                              |       |         |            | UNITÁRIO      | TOTAL    |
| 01                                                                                                                                                                                                            | TIJOLOS DE 8 FUROS (UNIDADE) | 6189  | Unid    | 5.850      | 0,54          | 3.159,00 |





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |       |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------|-----------|
| 02 | CERAMICA TIPO A PEI: 5 MEDINDO 34CM X 34CM COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 31343 | M²    | 638   | 18,92  | 12.070,96 |
| 03 | PORTA EM MADEIRA, COM GRADE, MEDINDO DE 0,80MX2,10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12475 | Unid. | 120   | 277,34 | 33.280,80 |
| 04 | ARGAMASSA COLANTE UTILIZADA PARA ASSENTAR CERÂMICA, À BASE DE CIMENTO CONTENDO RETENTOR DE ÁGUA E SUPERPLASTIFICANTES, ADITIVADAS OU NÃO COM LÁTEX. SACO COM 20 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 31558 | Unid. | 364   | 8,99   | 3.272,36  |
| 05 | DOBRADIÇA - DE METAL, MEDINDO 3", PARA DIVISÓRIA, COM PARAFUSOS, NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 41080 | Unid. | 417   | 7,15   | 2.981,55  |
| 06 | TELHA EM FIBROCIMENTO MEDINDO 1,83X1,10; COM 8MM DE ESPESSURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 19793 | Unid. | 218   | 46,79  | 10.200,22 |
| 07 | MASSA PARA VEDAÇÃO CONTENDO 1.5KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11064 | Unid. | 102   | 71,97  | 7.340,94  |
| 08 | BARRA DE AÇO GALVANIZADO, ROSCADO, 5/16" DE 1 METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40813 | Unid. | 42    | 2,56   | 107,52    |
| 09 | IMPERMEABILIZANTE, TIPO ADITIVO, LATÃO COM 18L, COR BRANCA, PARA CONCRETO E ARGAMASSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13205 | LA    | 60    | 126,24 | 7.574,40  |
| 10 | REVESTIMENTO PARA PISO TIPO PAVIFLEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8620  | M2    | 113   | 61,04  | 6.897,52  |
| 11 | TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13X1,10; COM 6MM DE ESPESSURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 19792 | Unid. | 225   | 56,03  | 12.606,75 |
| 12 | CERAMICA TIPO A 31X31 CM NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9366  | M2    | 360   | 15,52  | 5.587,20  |
| 13 | CERAMICA ANTIDESLIZANTE DE 30 X 30CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10897 | M2    | 525   | 17,25  | 9.056,25  |
| 14 | TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22898 | Unid. | 383   | 63,53  | 24.331,99 |
| 15 | PREGO DE 2 1/2" X 10MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1329  | KG    | 7.020 | 5,52   | 38.750,40 |
| 16 | PRIMER ASFALTICO. BALDE COM 18 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 27865 | Unid. | 72    | 310,35 | 22.345,20 |
| 17 | ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPÓXI AUTONIVELANTE - AÇÃO PRINCIPAL: ADESIVO ESTRUTURAL; AÇÃO SECUNDÁRIA: ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA EPÓXI E POLIAMIDAS; ASPECTO: BAIXA VISCOSIDADE (AUTONIVELANTE); COR: CINZA CLARO; CAMPO DE APLICAÇÃO: IDEAL COMO FORMAÇÃO DE BARREIRAS CONTRA CLORETOS, EM REPARO OU REFORÇO ESTRUTURAL; JUNTAS DE CONCRETAGEM (JUNTAS FRIAS); COLAGEM DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS; COLAGEM DE CONCRETO VELHO E CONCRETO NOVO; COLAGEM E REPAROS EM CONCRETO; ANCORAGENS NA POSIÇÃO HORIZONTAL (PISO); CHUMBAMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL (PISO); GRAUTEAMENTO DE EQUIPAMENTOS PESADOS. | 7608  | LA    | 32    | 91,14  | 2.916,48  |
| 18 | AREIA DE FINGIR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4603  | M3    | 27    | 71,75  | 1.937,25  |
| 19 | AREIA LAVADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1382  | M3    | 29    | 71,41  | 2.070,89  |
| 20 | SAIBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2378  | M3    | 20    | 75     | 1.500,00  |
| 21 | TIJOLO EM CIMENTO, MEDINDO 10CM X 20CM X 40CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25322 | Unid. | 6.375 | 1,15   | 7.331,25  |
| 22 | TIJOLOS DE 6 FUROS 15 CM ALTURA (UNIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20485 | Unid. | 4.950 | 0,36   | 1.782,00  |
| 23 | CIMENTO PORTLAND CP II-E-32; RES: 32 MPA. SACO COM 50 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 31560 | Unid. | 176   | 20,04  | 3.527,04  |
| 24 | ESTOPA PARA GESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 32578 | kg    | 81    | 9,49   | 768,69    |
| 25 | CAL BRANCO, EMBALAGEM COM 10KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 36758 | Unid. | 75    | 12,42  | 931,50    |



PREFEITURA DO

**Paulista**

O trabalho continua, pela cidade e por você.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                                                                                   |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TOTAL LOTE 01:                                                                    |  | 222.328,16 |
| (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) |  |            |

| LOTE 8                                                                      |                                                                                        |       |         |            |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|----------|
| MATERIAL PARA MARCENARIA                                                    |                                                                                        |       |         |            |               |          |
| ITEM                                                                        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                | CADUM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES (R\$) |          |
|                                                                             |                                                                                        |       |         |            | UNITÁRIO      | TOTAL    |
| 01                                                                          | COMPENSADO FOLHA MEDINDO 2,20 X 1,60 X 5 MM, MADEIRA TIPO VIROLA                       | 22186 | Unid.   | 38         | 48,14         | 1.829,32 |
| 02                                                                          | COMPENSADO FOLHA MEDINDO 2,20 X 1,60 X 15 MM                                           | 5243  | Unid.   | 49         | 83,04         | 4.068,96 |
| 03                                                                          | COMPENSADO BLOCO 2.20 X 1.60 20MM                                                      | 9624  | FL      | 47         | 122,88        | 5.775,36 |
| 04                                                                          | FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA                                                | 29357 | Unid.   | 177        | 32,97         | 5.835,69 |
| 05                                                                          | FECHADURA EM METAL; COM TRAVA DE SEGURANÇA                                             | 11058 | Unid.   | 76         | 58,88         | 4.474,88 |
| 06                                                                          | DOBRADIÇA - DE METAL, MEDINDO 3", PARA DIVISÓRIA, COM PARAFUSOS, NA COR BRANCA         | 41080 | Unid.   | 150        | 43,37         | 6.505,50 |
| 07                                                                          | FECHADURA EM METAL PARA PORTA DE DIVISÓRIA, COM CHAVE                                  | 10264 | Unid.   | 97         | 33,42         | 3.241,74 |
| 08                                                                          | REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 1/2X3/16                                         | 4727  | Unid.   | 882        | 0,18          | 158,76   |
| 09                                                                          | REBITE - EM ALUMÍNIO DE REPUXO (TIPO POP), MEDINDO 3/16 X 3/4", NO FORMATO CILÍNDRICO. | 41093 | Unid.   | 833        | 0,24          | 199,92   |
| 10                                                                          | REBITE - EM ALUMÍNIO DE REPUXO (TIPO POP), MEDINDO 3/16 X 1", NO FORMATO CILÍNDRICO.   | 41094 | Unid.   | 633        | 0,3           | 189,90   |
| 11                                                                          | BUCHA DE NYLON D-6 COM PARAFUSO                                                        | 11181 | Unid.   | 297        | 0,06          | 17,82    |
| 12                                                                          | BUCHA DE NYLON D-8, COM PARAFUSO                                                       | 11182 | Unid.   | 320        | 0,23          | 73,60    |
| 13                                                                          | BUCHA DE NYLON D-10, COM PARAFUSO                                                      | 11183 | Unid.   | 320        | 0,28          | 89,60    |
| 14                                                                          | BUCHA DE NYLON D-12, SEM PARAFUSO                                                      | 36308 | Unid.   | 162        | 0,57          | 92,34    |
| 15                                                                          | PARAFUSO SEXTAVADO - EM AÇO, MEDINDO 6,00MM, COM BUCHA S6                              | 41276 | Unid.   | 1.837      | 0,18          | 330,66   |
| 16                                                                          | PARAFUSO SEXTAVADO - AÇO GALVANIZADO, COM ROSCA, TAMANHO 8", SEM PORCA E ARRUELA.      | 41095 | Unid.   | 1.950      | 0,52          | 1.014,00 |
| 17                                                                          | PARAFUSO SEXTAVADO - EM AÇO, COM FENDA, MEDINDO 10MM, COM BUCHA S-10.                  | 41096 | Unid.   | 1.125      | 0,48          | 540,00   |
| 18                                                                          | PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO, COM FENDA, MEDINDO 12MM, COM BUCHA S-12.    | 41097 | Unid.   | 950        | 0,77          | 731,50   |
| 19                                                                          | PORCA SEXTAVADA DE 1/4"                                                                | 15558 | PC      | 650        | 0,12          | 78,00    |
| 20                                                                          | PORCA SEXTAVADA 3/8"                                                                   | 10522 | Unid.   | 650        | 0,24          | 156,00   |
| TOTAL LOTE 08:                                                              |                                                                                        |       |         |            | 35.403,55     |          |
| (Trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) |                                                                                        |       |         |            |               |          |

| LOTE 10                 |                                                                                                           |       |         |            |               |          |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|----------|
| MATERIAL DE SERRALHARIA |                                                                                                           |       |         |            |               |          |
| ITEM                    | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | CADUM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES (R\$) |          |
|                         |                                                                                                           |       |         |            | UNITÁRIO      | TOTAL    |
| 01                      | CHAPA DE FERRO N. 18, UTILIZADA PARA CONFEÇÃO DE CALHA, COM ESPESSURA DE 2 MM, COM LARGURA DE 1,20 M, COM | 41176 | Unid.   | 65         | 118,00        | 7.670,00 |





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                                                                                  |                                                                                           |       |       |     |            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|------------|-----------|
|                                                                                  | COMPRIMENTO DE 2,0 M, DEVENDO SER ENTREGUE LISA.                                          |       |       |     |            |           |
| 02                                                                               | CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 1/2 X 1/8 X 6 M                                                | 20852 | Unid. | 65  | 27,00      | 1.755,00  |
| 03                                                                               | BARRA CHATA DE FERRO, COM DIMENSÕES DE 7/8" X 1/8", COMPRIMENTO DE 6 METROS.              | 41175 | Unid. | 50  | 13,00      | 650,00    |
| 04                                                                               | BARRA CHATA DE FERRO 2 X 1/8" PEÇA COM 6M                                                 | 23487 | Unid. | 50  | 31         | 1.550,00  |
| 05                                                                               | TARUGO EM FERRO DE 3/8 POL, PARA FIXAÇÃO DE PORTA TIPO GRADE DE FERRO, NA COR PRETA       | 41174 | Unid. | 55  | 1,86       | 102,30    |
| 06                                                                               | TARUGO DE FERRO 5/8                                                                       | 5411  | Unid. | 55  | 2,00       | 110,00    |
| 07                                                                               | CHAPA EM FERRO Nº 16, MEDINDO 1M X 2M                                                     | 20115 | Unid. | 45  | 142,85     | 6.428,25  |
| 08                                                                               | ELETRODO 1/8 (AZUL)                                                                       | 4637  | Unid. | 67  | 10,00      | 670,00    |
| 09                                                                               | TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X20 MM CH:18 - 6 MTS                                           | 40998 | Unid. | 25  | 32,00      | 800,00    |
| 10                                                                               | ELETRODO 92% DE COBRE E 8 % DE FOSFORO SOLDAR PEÇAS DE COBRE, 1/8", TIPO VARETA (FOSCOPE) | 41186 | KG    | 65  | 10,50      | 682,50    |
| 11                                                                               | CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE %"                                        | 41194 | M     | 470 | 21,30      | 10.011,00 |
| 12                                                                               | CANTONEIRA DE FERRO "L" 1" X 1/8 X 6 M                                                    | 6292  | Unid. | 200 | 27,20      | 5.440,00  |
| 13                                                                               | ARAME GALVANIZADO, NUMERO 14 BWG, COM DIAMETRO DE 2,11 MM                                 | 41195 | KG    | 185 | 10,00      | 1.850,00  |
| 14                                                                               | VERGALHÃO ROSCA TOTAL GALVANIZADO 1/2 X 3M                                                | 36740 | Unid. | 32  | 2,50       | 80,00     |
| 15                                                                               | VERGALHÃO DE FERRO DE 3/8, COM 1 METROS.                                                  | 18942 | PC    | 52  | 26,50      | 1.378,00  |
| 16                                                                               | VERGALHÃO FERRO DE 1/2" - PEÇA COM 1 MTS                                                  | 20870 | Unid. | 137 | 39,30      | 5.384,10  |
| TOTAL LOTE 10:                                                                   |                                                                                           |       |       |     | 44.561,15  |           |
| (Quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)       |                                                                                           |       |       |     |            |           |
| TOTAL GERAL:                                                                     |                                                                                           |       |       |     | 302.292,86 |           |
| (Trezentos e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) |                                                                                           |       |       |     |            |           |

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2017, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 266/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, qual seja, de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA** – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto deste contrato;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato e do Termo de Referência do Processo nº 014/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na cláusula nona deste contrato;

SECRETARIA DE  
DE



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a **CONTRATADA** o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto deste contrato;
- f) Inspeccionar a embalagem no momento de entrega dos materiais/insumos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;
- g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas do objeto descritas neste contrato e no Termo de Referência do **Processo nº 014/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE**;
- h) Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- a) Obedecer às especificações constantes no **item 01** do Termo de Referência do **Processo nº 014/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE**;
- b) Responsabilizar-se pela entrega nos endereços indicados pela Secretaria de Educação, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado na cláusula oitava deste contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto deste contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo em até **05 (cinco) dias úteis** após notificação, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido;
- h) O retardamento não justificado na entrega do material objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;
- i) Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- j) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **02 (dois) úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº 014/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE**;
- l) O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo nº 014/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE**.

### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os materiais/insumos deverão ser entregues de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo de cada pedido por parte da **CONTRATADA**, encaminhado pela **CONTRATANTE**, nas quantidades, qualidades e padrões cotados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais/insumos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os Equipamentos deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os Equipamentos que estiverem em desconformidade



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** nos locais designados oportunamente por cada órgão responsável.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos materiais/insumos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá (ão) ser informado (s) o (s) número (s) da (s) nota (s) de empenho (s) correspondente (s).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de **0,5% (meio por cento) ao mês**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não será efetuado qualquer pagamento para a **CONTRATADA** com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

**PARÁGRAFO NONO** - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 302.292,86 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As despesas com este contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

### Secretaria de Educação

#### **Nota de Empenho nº 2018-000001324**

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte: 10406 – Recursos do FUNDEB  
Valor empenhado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

#### **Nota de Empenho nº 2018-000001325**

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte: 10601 – Recursos do Salário Educação  
Valor empenhado: R\$ 152.292,86 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)

Total Empenhado: R\$ 302.292,86 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido deste contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade do **art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93**.

## DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do **§ 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do **§ 2º, inciso II** do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela **Lei nº 9.648/98**.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

**b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da **CONTRATANTE**, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b.2) 20,0 % (vinte por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**b.3) Para ME e EPP, 10,0 % (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**b.4) 30,0 % (trinta por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**b.5) Para ME e EPP, 15,0 % (quinze por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**b.6) 0,5 % (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

(cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

- c) Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do **art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993**, o prazo desta sanção será de até **02 (dois) anos**.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do **art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado pela **CONTRATANTE** de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Com referência à sanção de que trata a alínea "b" desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a mesma será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" deste cláusula, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **CONTRATANTE** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;
- b) recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela **CONTRATANTE** mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto deste contrato não exime a **CONTRATANTE** da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a critério da **CONTRATANTE** a solicitação de realização de testes complementares para fins de recebimento definitivo dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **CONTRATADA** pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo a mesma, substituir, no prazo que a Secretaria de Educação estabelecer, após a notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Paulista/PE, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

penalidades previstas no edital do **Processo nº 014/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A retirada do produto para substituição será efetuada pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, devendo o mesmo comparecer ao almoxarifado do órgão ou entidade demandante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações do termo de referência do **Processo nº 014/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE**, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do **Processo de Adesão nº. 014/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 014/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RECIFE/PE**, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato UNILATERAL e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93**;
- b) AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de adesão, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) JUDICIAL, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão deste contrato os previstos no **art. 78 da Lei nº 8.666/93**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de rescisão prevista nos **incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito à devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** – A rescisão contratual de que trata o **inciso I do art. 79** acarreta as consequências previstas no **art. 80, incisos I a IV**, ambos da **Lei nº 8.666/93**.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54 da Lei nº 8.666/93**.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente contrato será previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Municipal da **CONTRATANTE**, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do





PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

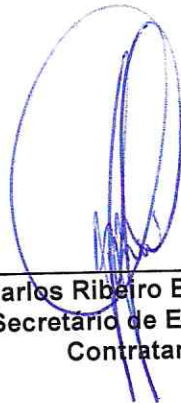
mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do **art. 61** da **Lei nº 8.666/93**.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O Foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca do Paulista/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Paulista/PE, 13 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior  
Secretário de Educação  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio F. Moraes EIRELI – ME  
Contratada

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1. CPF/MF: 969.829.262-49

  
\_\_\_\_\_  
2. CPF/MF: 057.325.754-7

  
SECRETARIA





PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO DO CONTRATO 065/2018

Nº CONTRATO: 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº: 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 266/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

CONTRATADA: CLÁUDIO F. MORAES EIRELI – ME

CNPJ/MF: 23.679.881/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de materiais/insumos de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, através da adesão nº. 014/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 266/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE. Lotes: 01, 08 e 10.

VALOR TOTAL: R\$ 302.292,86 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001324 e 2018-000001325.

ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental ELEMENTO(S): 3390.30 – Material de Consumo / FONTE(S): 10406 – Recursos do FUNDEB, 10601 – Recursos do Salário Educação.

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 13/06/2018.

Paulista/PE, 13 de junho de 2018.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

**José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, Secretário Municipal de Educação, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: \_\_\_\_\_ . Matrícula: \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Ciente: Servidor/Fiscal

### PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. D.O.U: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

*Jun 2018*

## Nota de Empenho Nº 000001324

Data: 05/06/2018

Anexo: 0

Valor: 150.000,00

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE  
Nº da Ficha: 588 Modalidade: 1-Estimativo  
Proj/Ativ/Op.Esp: 4017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo  
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO  
Fonte de Rec.: 10406 Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)  
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

Fonte de Recurso (TCE) 1-Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)

Mod. da Licitação  
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 10007 CLÁUDIO F.DE MORAES EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 23.679.881/0001-14

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA CAXANGÁ,, 2354

Bairro: CORDEIRO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.731-000

Fone: 8188257472

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

C/C:

| Aq. | Histórico: | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|-----|------------|-------|------------|-------------|-------------|
|-----|------------|-------|------------|-------------|-------------|

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº266/2017, PROC. LIC. Nº 014/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - CPLOSE - DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE

### SubAções

|                                                                                                                          |            |                                                                                                                        |            |             |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------|
| Saldo Ant. Orç.                                                                                                          | 150.016,18 | Valor Empenhado                                                                                                        | 150.000,00 | Saldo Atual | 16,18 |
| ELANE S. RODRIGUES<br>Agente Orçamentária<br>Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE<br>Matrícula 38.397<br><i>Elane S.</i> |            | <i>Chavim</i><br>ELANE S. RODRIGUES<br>Agente Orçamentária<br>Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE<br>Matrícula 38.397 |            |             |       |
| ELANE DOS SANTOS RODRIGUES<br>Agente Orçamentário                                                                        |            |                                                                                                                        |            |             |       |

*pl*





Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

*Justiça*

## Nota de Empenho Nº 000001325

Data: 05/06/2018

Anexo: 0

Valor:

152.292,86

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE  
Nº da Ficha: 589 Modalidade: 1-Estimativo  
Proj/Ativ/Op.Esp: 4017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo  
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO  
Fonte de Rec.: 10601 Recursos de Salário Educação  
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

Fonte de Recurso (TCE) 12-Recursos Salário Educação

Mod. da Licitação  
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 10007 CLÁUDIO F.DE MORAES EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 23.679.881/0001-14

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AVENIDA CAXANGÁ,, 2354

Bairro: CORDEIRO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.731-000

Fone: 8188257472

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C:

-

| Aq. | Histórico: | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|-----|------------|-------|------------|-------------|-------------|
|-----|------------|-------|------------|-------------|-------------|

AQUISICÃO DE MATERIAIS/INSUMOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº266/2017, PROC. LIC. Nº 014/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017.

### SubAções

|                                                                                                                                                                                                       |            |                                                                                                                                                                                       |            |             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|
| Subsídios                                                                                                                                                                                             |            |                                                                                                                                                                                       |            |             |            |
| Saldo Ant. Orç.                                                                                                                                                                                       | 481.111,64 | Valor Empenhado                                                                                                                                                                       | 152.292,86 | Saldo Atual | 328.818,78 |
| <div>ELANE S. RODRIGUES<br/>Agente Orçamentária<br/>Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE<br/>Matrícula 38.397<br/><i>Elane S.</i></div> <div>ELANE DOS SANTOS RODRIGUES<br/>Agente Orçamentário</div> |            | <div><i>Chamini</i></div> <div>CATARINA RUBIA SORAL DE AMORIM<br/>Secretaria de Educação<br/>Secretaria de Educação<br/>Prefeitura Municipal do Paulista PE<br/>Matrícula 37915</div> |            |             |            |

*Elane*